Apresentação: 16/05/2025 15:55:57.847 - Mesa
RIC n.2494/2025

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. DR. FREDERICO)

Requer à Exma. Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Sra. Esther Dweck, informações e esclarecimentos sobre falhas na gestão e no controle interno da DATAPREV que contribuíram para o recente escândalo envolvendo fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exª., nos termos do art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), que, ouvida a Mesa Exma. Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Sra. Esther Dweck, informações e esclarecimentos sobre falhas na gestão e no controle interno da DATAPREV que contribuíram para o recente escândalo envolvendo fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas.

Nas últimas semanas, gravíssimas e constantes reportagens citam várias fraudes nos benefícios e pensões do INSS, o que tem gerado preocupação tanto para os beneficiários quanto para as autoridades brasileiras. Aludidas fraudes, muitas vezes, foram e são facilitadas por vulnerabilidades nos sistemas de processamento e fiscalização, evidenciando falhas na gestão da DATAPREV, a empresa responsável pelo processamento de dados e operações tecnológicas do INSS.

CD259487616100

Para verificar a assinatura, acesse https://www.camara.leg.br/autenticacaodocumento/ e insira o código 259487616100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico

Apresentação: 16/05/2025 15:55:57.847 - Mesa
RIC n.2494/2025

Informações preliminares, inclusive constantes de alertas prévios do Tribunal de Contas da União (TCU)[1], indicam insuficientes modernizações dos sistemas, a escassez de mecanismos de detecção de atividades suspeitas e a fragilidade na integração de dados, o que, com certeza, contribuiu para a ocorrência dessas fraudes.

Dessa feita, para melhor compreensão da gestão, da segurança e da eficiência dos sistemas da DATAPREV, sob a responsabilidade deste r. Ministério, solicito a V. Exª. sejam prestados esclarecimentos sobre os seguintes pontos, a saber:

1. A partir de janeiro de 2023, a DATAPREV recebeu denúncias sobre possíveis falhas, vazamentos, invasões ou qualquer tipo de comprometimento de integridade dos bancos de dados e informações sob a sua responsabilidade? Por quais canais tais denúncias foram efetivadas? Favor detalhar, informando e pormenorizando as denúncias.

2. Atualmente, quais os canais acessíveis para denúncias? Há sistemas de monitoramento em tempo real das denúncias, permitindo ações corretivas ágeis? Desde janeiro de 2023, aludidos canais de denúncias foram aprimorados? Favor detalhar.

3. A partir de janeiro de 2023, a DATAPREV instaurou processos internos para apurar possíveis falhas, vazamentos, invasões ou qualquer tipo de comprometimento de integridade dos bancos de dados e informações sob a sua responsabilidade? Favor detalhar, informando e pormenorizando os processos.

4. A partir de janeiro de 2023, e considerando as respostas dos itens 1 e 2 acima, quais as conclusões dos respectivos processos internos, incluindo apuração de responsabilidades, atualização e modernização dos sistemas, e reforço na governando de dados.

5. Considerando as respostas dos itens anteriores, algum comunicado ou ordem de alerta foi emitido para outras Pastas do Governo Federal, órgãos

[1] TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (Brasil). TC 032.069/2023-5 Disponível em: https://portal.tcu.gov.br/data/files/0C/B1/53/1B/D8AEF81030E47CF8F18818A8/032.069-2023-5-AC%20-%20SCN_descontos_consignados_aposentados_INSS.pdf. Acesso em: 16 mai.2025.

CD259487616100

Para verificar a assinatura, acesse https://www.camara.leg.br/autenticadoc-0045/ e insira o código 259487616100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico

Apresentação: 16/05/2025 15:55:57.847 - Mesa
RIC n.2494/2025

ou entidades? Algum comunicado ou alerta específico foi emitido para o Ministério da Previdência Social e para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)? Há comunicados ao Tribunal de Contas da União (TCU) e/ou Controladoria Geral da União (CGU)? Favor detalhar.

6. Considerando as respostas dos itens anteriores, algum comunicado ou ordem de alerta foi emitido para outras Pastas do Governo Federal, órgãos ou entidades? Algum comunicado ou alerta específico foi emitido para o Ministério da Previdência Social e para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)?

7. Entre janeiro de 2023 até a presente data (maio de 2025), qual o quantitativo de instabilidades e interrupções de serviços apresentado pelos sistemas gerenciados pela DATAPREV? Quais as principais causas de tais falhas? Detalhar dados de modo desagregados e/ou mensais.

8. Entre janeiro de 2023 até a presente data (maio de 2025), houve vazamento de dados dos aposentados e pensionistas a partir de sistemas gerenciados pela DATAPREV? As pessoas com dados vazados foram avisadas (de que modo)? Outras Pastas, órgãos ou entidades foram alertadas sobre os vazamentos? Em complementação, detalhar dados de modo desagregados e/ou mensais, com quantitativo de pessoas prejudicadas e detalhes dos vazamentos.

9. O que é, como funciona GERID (Sistema de Gerenciamento de Identidade e Acesso) e qual a responsabilidade da DATAPREV sob o sistema?

 9.1 Entre janeiro de 2023 até a presente data (maio de 2025), houve falhas ou quaisquer tipos de vulnerabilidade no GERID? As pessoas com dados vazados foram avisadas (de que modo)? Outras Pastas, órgãos ou entidades, inclusive policiais, foram alertadas sobre eventuais falhas ou vulnerabilidades? Favor detalhar.

10. O que é, como funciona SUIBE (Sistema Único de Informações de Benefícios) e qual a responsabilidade da DATAPREV sob o sistema?

 10.1 Entre janeiro de 2023 até a presente data (maio de 2025), houve falhas ou quaisquer tipos de vulnerabilidade no SUIBE? As pessoas com

CD259487616100

Para verificar a assinatura, acesse https://www.camara.leg.br/autenticadoc-0045/ e insira o código 259487616100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico

Apresentação: 16/05/2025 15:55:57.847 - Mesa
RIC n.2494/2025

dados vazados foram avisadas (de que modo)? Outras Pastas, órgãos ou entidades, inclusive policiais, foram alertadas sobre eventuais falhas ou vulnerabilidades? Favor detalhar.

10.2 Recente notícia, de 16 de maio de 2025, veicula que "*Dataprev migra CadÚnico e Suíbe para a "nuvem soberana, da Oracle*".[2] A informação procede? Em caso positivo, quais os critérios técnicos e objetivos para a tomada de decisão? Qual o custo para os cofres públicos. Favor fornecer dados e documentos.

11. Considerando as recomendações havidas pelo TCU, no ACÓRDÃO Nº 1115/2024, contido no Processo nº TC 032.069/2023-5, quais as providências foram cumpridas pela DATAPREV (em especial aquelas mencionados no item 9 e seus subitens, do referido acórdão? O prazo concedido pelo TCU foi atendido? Favor detalhar, inclusive com cópia dos documentos encaminhados em comunicação àquele Tribunal.

12. Considerando os recursos disponíveis desde janeiro de 2023, qual o montante de recurso investidos (e como se deu tal investimento) em tecnologias de ponta, como inteligência artificial e análise de big data, para identificar padrões suspeitos e prevenir fraudes de forma proativa no DATAPREV?

13. Desde 2023, e em especial a partir dos alertas do TCU mencionados no item 11 acima, foram estabelecidos protocolos mais rígidos de controle de acesso e auditoria contínua dos sistemas, garantindo maior transparência e rastreabilidade das operações? Favor detalhar.

14. Para reforçar a governança corporativa e a partir das repostas anteriores, quantos comitês de auditoria e/ou de *compliance* foram instituídos desde janeiro de 2023? Favor detalhar.

15. Quais as ferramentas adicionais de gestão de riscos, de avaliação e de mitigação de vulnerabilidades de forma sistemática, foram implementadas

[2] Disponível em: https://capitaldigital.com.br/dataprev-migra-cadunico-e-suibe-para-a-nuvem-soberana-da-oracle/#:~:text=O%20Sistema%20%C3%9Anico%20de%20Informa%C3%A7%C3%B5es%20de%20Benef%C3%ADcios%20(Suibe)%20re%C3%BAne%20todas,e%20o%20valor%20do%20benef%C3%ADcio. Acesso em: 16 mai.2025.

Para verificar a assinatura, acesse https://www.camara.leg.br/autenticadoc-0025/ e insira o código 0025948761610100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico

Apresentação: 16/05/2025 15:55:57.847 - Mesa
RIC n.2494/2025

desde janeiro de 2023? Em caso afirmativo, qual a periodicidade de relatórios produzidos? Como se dá a comunicação e as providências efetivas pela alta direção da DATAPREV?

16. Outros esclarecimentos que a Pasta julgar pertinentes.

JUSTIFICAÇÃO

Como amplamente conhecido, a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência, denominada DATAPREV, é uma empresa pública brasileira, vinculada ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, sendo a responsável pela gestão da Base de Dados Sociais Brasileira, especialmente a do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).[3]

Segundo amplamente noticiado, a população brasileira teve conhecimento, mediante relatórios decorrentes de auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU)[4], que a fragilidade nos controles operacionais da DATAPREV facilitou que entidades associativas realizassem descontos indevidos e criminosos diretamente nas aposentadorias e pensões de beneficiários do INSS.

As investigações do TCU, em especial na TC 032.069/2023-5, destacaram que os processos para realizar empréstimos consignados e descontos de mensalidades associativas apresentaram várias falhas importantes. Em particular, houve problemas na verificação da origem e da legitimidade das autorizações fornecidas pelas entidades envolvidas. Além disso, a DATAPREV executava os comandos dessas entidades sem conferir se os aposentados realmente haviam autorizado esses descontos. De modo mais detalhado, infere-se que as entidades enviavam mensalmente arquivos com os nomes dos segurados e os valores a serem descontados, mas não havia uma checagem prévia por parte da DATAPREV ou do próprio INSS para confirmar se os beneficiários tinham efetivamente autorizado tais descontos.

[3] Disponível em: https://www.dataprev.gov.br/. Acesso em: 15 mai. 2025.
[4] Disponível em: https://www.poder360.com.br/poder-economia/falha-da-dataprev-em-fraude-do-inss-expoe-historico-de-vulnerabilidade/ Acesso em: 14 mai. 2025.

CD259487616100

Para verificar a assinatura, acesse https://www.camara.leg.br/autenticadoc-0045/ e insira o código 259487616100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico

Apresentação: 16/05/2025 15:55:57.847 - Mesa
RIC n.2494/2025

Diante de tal cenário crítico, imperiosa é a necessidade de adoção de medidas complementares para garantir maior segurança, transparência e eficiência na gestão da DATAPREV, contribuindo para a prevenção de fraudes e para a preservação do patrimônio público, e para apurar responsabilidades – objetivas e subjetivas – em relação às falhas e vulnerabilidades apontadas.

Diante do exposto e da gravidade do quanto narrado, bem como considerando a prerrogativa fiscalizatória deste Poder Legislativo, solicito a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de maio de 2025.

Deputado **DR. FREDERICO**
PRD/MG

CD259487616100

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259487616100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico